

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1250, sala 02.

CNPJ: 97.457.071/0001-50.

Mafra/SC - CEP 89.300-000.

Fone: (47) 3642 5834.

2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Desembargador Flávio Tavares, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr **ROBERTO AGENOR SCHOLZE**, prefeito, portador do CPF nº 009.399.299-88 e do RG nº 4961265 SSP-SC, residente e domiciliado em Mafra, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA –IPMM**, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.457.071/0001-50, situado na Av. Frederico Heyse, nº1250, sala 02, bairro centro, CEP 89.300-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. **ANDREY RIBAS MENDES**, Diretor Presidente, portador do CPF nº 053.533.329-38 e do RG nº 8059271-0 – SESP/PR, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 3507 de 22 de abril de 2010 acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado na cláusula segunda o valor da parcela inicial para R\$ 516,81 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), sendo o valor principal de R\$ 124.034,58 (Cento e vinte e quatro mil trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) divididos em 240 parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atribuído pelo sistema CADPREV o número de acordo de parcelamento 74/2010, e as próximas guias serão emitidas diretamente pelo próprio sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.


Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 vias de igual teor diante de 2 testemunhas.


Mafra, em 25 de abril de 2014.


Roberto Agenor Scholze
Representante Legal do Ente


Andrey Ribas Mendes
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:


Nome: **MICHAEL DE BARROS**
CPF: **009.145.969-05**


Nome: **IVAN CASAGRANDE**
CPF: **045.674.009-09**